

**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
(art. 72, VIII da lei nº 14.133/2021)

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o parecer acostados nos autos prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** que o parecer da assessoria jurídica atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/2021,

**AUTORIZO A CONTRATAÇÃO** mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos descritos abaixo:

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO DE 09 (NOVE) VEREADORES NO "CURSO REGIONAL DE AGENTES PÚBLICOS – PRÁTICAS PARA TORNAR UMA ADMINISTRAÇÃO ÉTICA E TRANSPARENTE", QUE OCORRERÁ DE 23 A 26 DE FEVEREIRO DE 2024, NO HOTEL MACEIÓ ATLANTIC SUITES, NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.

**CONTRATADO:** BRUNELLA DE MENEZES SANTANA LTDA

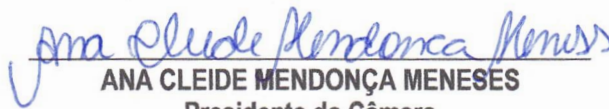
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

SÃO MIGUEL DO ALEIXO/SE, 21 de fevereiro de 2024.

  
**ANA CLEIDE MENDONÇA MENESES**  
Presidente da Câmara